

## PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER ESTUDOS |SANTANDER GRADUAÇÃO 2023

### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS- Nº 001/2023

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O UNISALES - Centro Universitário Salesiano, por meio da Reitoria, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de até 07 (sete) bolsas do PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER ESTUDOS |SANTANDER GRADUAÇÃO 2023, através de parceria do UNISALES com o Banco Santander.

O período de inscrição está aberto até o dia 16 de maio de 2023, o candidato deverá se inscrever na plataforma on line do Santander Universidades Brasil ou Clique Aqui.

#### 2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Alunos de todo Brasil têm a oportunidade de se inscrever no Programa Santander Graduação para receber um apoio financeiro no pagamento da mensalidade da universidade e/ou nos custos relacionados a sua formação acadêmica, tais como: material didático, alimentação, transporte etc.

#### 3. OBJETIVO DO PROGRAMA

O programa tem como objetivo fundamental, contribuir, através do apoio financeiro, os estudantes de graduação e para estudantes que já possuem auxílio financeiro na IES ou em outros órgãos de fomento (ex. FIES, CAPES, PROUNI etc) das IES conveniadas tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

#### 4. PÚBLICO ALVO

Alunos e Alunas dos cursos de graduação do UNISALES, devidamente matriculados durante todo o processo de inscrição, seleção, e realização de todo o programa. Além disso, o/a discente deverá possuir um excelente rendimento acadêmico, e conta corrente ativa do Santander, preferencialmente na modalidade universitária. Será considerada conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED ou Pix nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

Os/as discentes que desejam participar e que se enquadram nos requisitos do presente edital deverão preencher formulário online disponível no em <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023>.

Para participar do Programa Bolsas Santander Graduação, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt>, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de

Bolsas do Santander Universidades - Edição 2023””, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

Para participar do processo de seleção o/a aluno/a deve atender a todas as exigências expressas no presente edital.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos inscritos dar-se-á a partir dos requisitos identificados abaixo:

**1ª Fase:** Inscrição do/a aluno/a através do site. Os estudantes que desejarem participar deverão criar seu cadastro de acesso junto à plataforma on-line e, preencher o formulário disponível para formalizarem sua inscrição no PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER ESTUDOS|SANTANDER GRADUAÇÃO 2023.

**2º Fase:** Análise das inscrições. Para tanto, serão considerados aptos os/as alunos/as que atenderem aos seguintes requisitos:

- ✓ Atender aos requisitos dos princípios gerais dos programas do Santander além das regras estabelecidas em edital do UNISALES;
- ✓ Ter cursado entre 20% a 80% da carga horária total do curso em que está matriculado;
- ✓ Estar matriculado e frequente na Instituição durante todo processo de inscrição, participação e realização do programa;
- ✓ Possuir coeficiente de rendimento (CR) igual ou superior a 80 (oitenta) pontos;
- ✓ Ter conta corrente ativa do Santander, preferencialmente na modalidade universitária. **Será considerada conta corrente ativa** no Santander aquela em queo cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED ou Pix nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC)vinculados na conta.

Havendo empate entre os classificados levar-se-á em consideração aquele que obtiver maior coeficiente de rendimento e idade.

Após a concessão, o cancelamento da bolsa só ocorrerá caso o aluno mude de Instituição ou se houver interrupção no curso como: desistência, trancamento de matrícula e etc.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES

### **Das responsabilidades do/a Aluno/a:**

Os candidatos selecionados deverão manter o vínculo com a IES que os indicam e selecionar para participarem do PROGRAMA, além de concordar e cumprir com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pela IES e as demais regras relativas ao PROGRAMA para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.

O candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt>, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2023””, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que

preenche(m) todos os requisitos.

#### **Das responsabilidades do UNISALES**

Cumprir com as regras constantes dos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2023” mencionados no preâmbulo do Convênio, declarando desde já sua ciência e concordância com os termos e condições dos mencionados Princípios Gerais, bem como cumprir com os prazos estabelecidos no cronograma.

A IES deverá realizar a indicação dos alunos até a data prevista no cronograma, por meio de inserção das informações na plataforma on-line do SANTANDER, mediante login e senha de uso pessoal e intransferível.

Fica ajustado que cada candidato selecionado e indicado pela IES terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) da(s) bolsa(s)-auxílio concedida(s) por este Convênio.

Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER. A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo SANTANDER à IES por e-mail, momento em que a IES deverá indicar o contemplado na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt> para a devida formalização e concessão da bolsa.

A quantidade de bolsas previstas nesta cláusula será limitada e definida unilateralmente pelo SANTANDER. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula, transferência do candidato para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, fica a IES conveniada ao SANTANDER responsável por comunicar imediatamente a esse último tal ocorrência. Para efeitos deste documento, considerar-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas no PROGRAMA.

Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela IES ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, fica ajustado que será permitida a substituição deste bolsista. Para tanto, a IES terá até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência do aluno para comunicar o SANTANDER de tal fato, através de e-mail a ser dirigido ao endereço eletrônico [universidades@santander.com.br](mailto:universidades@santander.com.br) e formalizado na plataforma on-line do Santander Universidades, inclusive que possa realizar a indicação de novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa, caso este prazo não seja respeitado.

Considerando que a bolsa-auxílio é concedida pelo período de 12 (doze) meses, o aluno substituto terá direito ao valor remanescente ao da bolsa que foi inicialmente concedida.

#### **Das responsabilidades do Santander**

O SANTANDER se compromete a assumir os custos relativos à concessão do total de até 07 (SETE) bolsa(s)-

auxílio para os estudantes da graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), indicados pela IES, conforme estabelecido nos Princípios Gerais. O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade universitária.

## 8. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente PROGRAMA é de até R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), que corresponde ao fornecimento de 07 (SETE) bolsa(s) auxílio, sendo que, para cada bolsa-auxílio o SANTANDER pagará a quantia unitária de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

Parágrafo Primeiro. Caso a IES não realize a indicação de alunos ou a realize em quantidade menor do que a quantidade de bolsas concedidas pelo SANTANDER, ou, ainda, de forma contrária àquela estabelecida nos Princípios Gerais dos Programas ou neste Convênio, o SANTANDER poderá considerar automaticamente distratado o presente Convênio ou cancelar a(s) bolsa(s) que não receber(am) indicação, sem necessidade de aviso prévio, sendo que transmitirá a informação, por mensagem ou e-mail à IES, passando o valor do PROGRAMA a corresponder ao valor total das bolsas que receberam indicação e contemplação final.

Parágrafo Segundo. Uma vez ultrapassado o período de indicação de alunos e, caso a IES formalize ao SANTANDER a desistência de alguma bolsa, conforme disposto na cláusula 3.8 do Convênio, o valor do PROGRAMA corresponderá ao valor total das bolsas que receberam indicação e foram contempladas aos participantes.

## 9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão será responsável por realizar a seleção e conferir se o aluno/a candidato/a atendeu a todas as exigências do presente edital. Tal comissão será presidida pelo coordenador da Iniciação Científica.

## 10. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições	De 23/02/2023 até 16/05/2023
Período de seleção	17/05/2023 até 31/05/2023;
Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER	Até 15/06/2023
Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa	Até 23/06/2023
Pagamento da bolsa	Previsão: a partir de Julho/2023 a Junho/2024

Caso o cronograma acima não seja respeitado, a critério do SANTANDER, o pagamento da bolsa, se não cancelada, será realizado em até 30 (trinta) dias contados da finalização do processo de seleção pela IES.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica e Coordenação de Iniciação Científica do UNISALES.

Vitória, 28 de março de 2023.



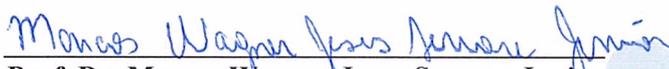
---

**Prof. Dra. Carmen Luiza da Silva**  
Reitora  
Unisaes - Centro Universitário Salesiano



---

**Prof. Dr. Alexandre Cardoso Aranzedo**  
Pró-Reitor Acadêmico  
Unisaes - Centro Universitário Salesiano



---

**Prof. Dr. Marcos Wagner Jesus Servare Júnior**  
Coordenador de Iniciação Científica  
Unisaes - Centro Universitário Salesiano

